



DIÁRIO OFICIAL



Avenida Tancredo neves, nº2605, Agreste CEP.:68920-000 / email: diariopmlj@gmail.com CNPJ: 23.066.905/0001- 60 - PMLJ

PODER EXECUTIVO

MARCEL JANDSON MENEZES

Prefeito

ELIÁ CONRADO DE ARAÚJO

Vice Prefeito

SUNAMITA GOMES PEREIRA

Chefe de Gabinete - GAB

KAIO DE ARAÚJO FLEXA

Procurador Geral - PROJUR

JUNIEL LIMA VIANA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP

FÁBIO ALVES DA SILVA

Secretário de Finanças - SEMUF

ROGÉRIO LEMOS DE ALELUIA

Comandante da Guarda Civil Municipal - GCMLJ

JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF

MARCELO SARRAF SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

MARLON SANTOS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEL

WALTER DE SOUZA TAVARES

Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

ANTONINA SOARES OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação - SEMED

MAIARA CALDAS CHAGAS

Secretária Municipal de Assistência Social - SMAS

ANTÔNIO JERÔNIMO DA SILVA FILHO

Secretário Municipal de Transporte - SETRANS

MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES

Secretária Municipal de Cultura - SEMC

FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - IMAPA

JAIRO CLEITON DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Turismo

BRUNO GAMA RAMOS

Secretário Municipal de Empreendedorismo e Inovação SEMPI

DEUS AMOR PEREIRA LOPES

Secretário Municipal de Zeladoria Urbana - SEMZUR

BENEDITO ADALTON PEREIRA PACHECO

Assessor de Comunicação - ASCOM

EXPEDIENTE Portarias: nº004/2021 - 007/2025 - SEMAP.

Artigo 1º - Determina Procedimentos obrigatórios de rotina administrativa para publicação e acesso à informação do Diário oficial do Município. (DOM) de Laranjal do Jari.

Artigo 2º - As matérias para publicação deverão ser apresentadas em folha A4 com a formatação: 08 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para uma coluna para balanços, tabelas e quadros.

Artigo 3º - Os documentos impressos e digitalizados devem estar legíveis e acompanhados de ofício ou memorando, podendo serem protocolados ou encaminhados para o e-mail diariopmlj@gmail.com, solicitando sua publicação a Secretaria de Administração e Planejamento.

Artigo 4º - Em consonância com a Lei Federal nº 12.527, que preconiza o acesso à informação, quando solicitada por qualquer cidadão, uma cópia física do DOM, esta deve ser feita via ofício citando data de publicação e no do DOM, com prazo de 20 dias para resposta, a depender da cronologia necessária para encontrar a mesma, prorrogáveis por mais 10 dias.

Artigo 5º - As matérias deverão ser entregues até as 17h do dia anterior à sua publicação, salvo Decretos Emergenciais de saúde e segurança pública que visam resguardar a vida e o bem-estar coletivo. De acordo com Portarias: nº004/2021 e nº007/2025 - SEMAP PMLJ.

Artigo 6º - Para aprimoramento do serviço, reclamações e sugestões deverão ser entregues por escrito protocoladas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou enviadas ao e-mail:

semapljgov@gmail.com ou deasemapmlj@gmail.com

§ 1º - O Diário Oficial do Município de Laranjal do Jari está disponível no site: <https://laranjaldojari.ap.gov.br/diariooficial/portal.php>

by - Jonherberth da Silva França Decreto nº021/2025 - GAB PMLJ - de 02/01/2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Lei nº 8.069/1990 (ECA) e Lei Municipal nº 932/2023/GAB/PMLJ

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 004/2026 DE 28 DE ABRIL DE 2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE LARANJAL DO JARI/AP

PARTICIPANTES:

Sr. José Wagner Souza e Silva (Secretaria de Finanças)
Sr.ª Rosilene Cardoso Rebelo Lima (Secretaria Municipal de Educação)
Sr. Waldecir de O. Tavares (Secretaria Municipal de Meio Ambiente)
Sr.ª Bruna Patriny Souza de Almeida (Secretaria Municipal de Administração e Planejamento)
Sr.ª Maiara Caldas Chagas (Secretaria Municipal de Assistência Social)
Sr.ª Letícia de Paula Milhomem (Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Laranjal do Jari)
Sr. Válder da Silva Santos (Associação de Pais e Amigos dos Autistas - APAE)
Sr.ª Adriana Araújo Santiago (Assembleia de Deus - UCADELAJA)
Sr. Raimundo Nazaré Ribeiro Moraes (Instituto Educacional Arte Musical)
Sr.ª Kalinda Stefany da Trindade da Silva (Instituto Educacional Arte Musical)
Sr.ª Bianca B. Souza — Convidada

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Laranjal do Jari/AP, convocada para o dia 28 de abril de março de 2026 (terça-feira), com início às 15h, na Sala de Reunião da Casa dos Conselhos, situada na Avenida Tiradentes, nº 1012, bairro Agreste. A sessão foi realizada de forma presencial, com quórum legal, e presidida pelo Senhor Presidente José Wagner Souza e Silva. A reunião teve como pautas: **1) Informes;** **2) Deliberação de recursos para o custeio da Capacitação acerca do uso do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA CT;** **3) Apresentação do Parecer nº 006/2026 - CFA;** **4) O que houver.** O Senhor José Wagner Souza e Silva, Presidente do Colegiado, iniciou a reunião dando as boas vindas aos presente e passou para o primeiro ponto de Pauta: **1) Informes**, apresentou-se a programação alusiva à campanha Maio Laranja, contemplando ações de conscientização e prevenção ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, incluindo participação em rádio local, reuniões interinstitucionais, apresentações teatrais em diversos bairros, ações itinerantes nas escolas, blitz educativa, caminhada e mobilização comunitária, destacando-se a atuação integrada entre órgãos como Assistência Social, Saúde, Educação, Conselho Tutelar, Ministério Público e demais integrantes do Sistema de Garantia de Direitos. Ainda nos informes, destacou-se a finalização do diagnóstico do Comitê

CASA DOS CONSELHOS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA
Avenida Tiradentes, nº 1012 - agreste - Laranjal do Jari - AP- CEP: 68.920-000



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA
Lei nº 8.069/1990 (ECA) e Lei Municipal nº 932/2023/GAB/PMLJ

de Escuta Especializada, que subsidiará a construção do plano municipal. 2) **Deliberação de recursos para o custeio da Capacitação acerca do uso do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA CT;** No que se refere à realização do encontro intermunicipal nos dias 12, 13 e 14 de maio, envolvendo os municípios de Laranjal do Jari, Vitória do Jari e Almeirim, destacou-se que a referida formação possui caráter intersetorial e interestadual, sendo de fundamental importância para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos, na medida em que promove a integração entre os diversos órgãos e políticas públicas, além de qualificar tecnicamente os profissionais para utilização do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA CT, ampliando o acesso e a alimentação do sistema por toda a rede, o que permitirá maior eficiência na acompanhamento, monitoramento e encaminhamento dos casos; ressaltou-se ainda que a ação integra a programação oficial da campanha Maio Laranja, sendo uma iniciativa do próprio CMDCA como estratégia de fortalecimento institucional e de enfrentamento às violações de direitos de crianças e adolescentes; na sequência, registrou-se que a temática referente ao custeio da referida capacitação já havia sido previamente debatida em reunião anterior, contudo, por se tratar de deliberação que envolve a utilização de recursos do conselho, houve a necessidade de inclusão formal em pauta para apreciação e deliberação do colegiado, ocasião em que foi solicitado que o CMDCA custeasse as despesas necessárias à realização da atividade, especialmente no que se refere à hospedagem do facilitador responsável pela formação, bem como ao fornecimento de alimentação básica (café e lanche) aos participantes durante os dias do evento, sendo a proposta submetida à apreciação dos conselheiros e aprovada por unanimidade, reconhecendo-se a relevância da ação para o aprimoramento da atuação da rede de proteção e para a efetivação das políticas públicas voltadas à infância e adolescência. 3) **Apresentação do Parecer nº 006/2026 – CFA.** Na sequência, procedeu-se à apresentação do Parecer nº 006/2026 da Comissão de Fiscalização e Avaliação – CFA, referente à solicitação de inscrição da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, ocasião em que foi informado que, após análise técnica, verificou-se que as pendências documentais anteriormente apontadas pela comissão foram devidamente sanadas pela entidade, atendendo aos requisitos estabelecidos nas normativas do Conselho, razão pela qual a comissão manifestou-se de forma favorável à aprovação da inscrição, tomando a entidade apta a atuar regularmente no âmbito do CMDCA; ainda no âmbito desta pauta, foram reforçadas as informações acerca dos prazos estabelecidos para regularização e inscrição das entidades governamentais e não governamentais, destacando-se que tais prazos já haviam sido objeto de deliberação

CASA DOS CONSELHOS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA
Avenida Tiradentes, nº 1012 – agreste - Laranjal do Jari – AP- CEP: 68.920-000



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA
Lei nº 8.069/1990 (ECA) e Lei Municipal nº 932/2023/GAB/PMLJ

efetividade às políticas públicas voltadas à proteção integral de crianças e adolescentes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou Encerrada a reunião às 17h00, agradecendo a todos os conselheiros, a presente ata foi lavrada por mim, **Rosilene Cardoso Rebelo Lima**, assinada e referenciadas conforme lista de presença dos participantes

José Wagner Souza e Silva
Presidente do CMDCA
SOB Decreto 486/2025GAB/PMLJ

Rosilene Cardoso Rebelo Lima
Secretária do CMDCA

CASA DOS CONSELHOS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA
Avenida Tiradentes, nº 1012 – agreste - Laranjal do Jari – AP- CEP: 68.920-000



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA
Lei nº 8.069/1990 (ECA) e Lei Municipal nº 932/2023/GAB/PMLJ

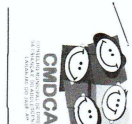
em reuniões anteriores, inclusive com prorrogações concedidas visando oportunizar a adequação das instituições às exigências legais, sendo reiterada a importância do cumprimento dentro do prazo vigente; ademais, durante as discussões, a conselheira representante da Secretaria Municipal de Administração manifestou-se solicitando esclarecimentos quanto à situação da inscrição de sua respectiva secretaria, informando que toda a documentação necessária foi devidamente protocolada no dia 23 de março do corrente ano, contudo, até o presente momento, não houve retorno formal acerca da análise ou emissão de parecer, sendo a demanda registrada para verificação e posterior posicionamento por parte da comissão responsável. Por fim, no item 4) **O que houver**, foram amplamente debatidas questões relacionadas à regularização das entidades governamentais e não governamentais, sendo destacado que, em reunião anterior, foi deliberada a prorrogação do prazo por mais vinte dias para apresentação das documentações exigidas, estabelecendo-se como data final e improrrogável o dia 14 de maio, considerando, inclusive, que o CMDCA promoveu a segunda formação direcionada às entidades, tanto governamentais quanto da sociedade civil, com o objetivo de sanar dúvidas quanto ao correto preenchimento dos formulários e aos requisitos necessários para inscrição; no decorrer das discussões, foram relatadas as dificuldades enfrentadas por algumas organizações, especialmente no que se refere à ausência de sede própria, entraves na obtenção de alvarás e limitações estruturais, sendo orientado pelo colegiado que, nos casos possíveis, poderá ser considerada a utilização de espaços institucionais já existentes, desde que haja comprovação formal de funcionamento no local informado; também foi levantada a preocupação quanto ao cumprimento das exigências legais previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, reforçando-se que todas as entidades devem estar devidamente inscritas no CMDCA para seu regular funcionamento; ainda neste ponto, discutiu-se a necessidade de maior comprometimento por parte dos conselheiros no que diz respeito à participação nas reuniões ordinárias, extraordinárias e formações, sendo reiterado o cumprimento do regimento interno, especialmente quanto às penalidades em casos de faltas não justificadas; reforçou-se, igualmente, a importância da ampla divulgação das ações da campanha Maio Laranja por todos os membros e instituições envolvidas, com vistas a ampliar o alcance das atividades para além do ambiente escolar, envolvendo efetivamente famílias e comunidade em geral; por fim, foi ressaltada a necessidade de continuidade das ações preventivas ao longo de todo o ano, evitando a concentração apenas em períodos específicos, bem como a importância da atuação integrada entre os diversos órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos, como forma de fortalecer e dar

CASA DOS CONSELHOS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA
Avenida Tiradentes, nº 1012 – agreste - Laranjal do Jari – AP- CEP: 68.920-000

Nº	Segmentos	Função	Conselheiros	Assinatura
01	Secretaria Municipal de Assistência Social	TITULAR SUPLENTE	Maiana Caldas Chagas	
02	Secretaria Municipal de Educação	TITULAR SUPLENTE	Angela do Socorro dos Santos Souza Mariana Luchine Miranda de Oliveira	
03	Secretaria Municipal de Saúde	TITULAR SUPLENTE	Rosilene Cardoso Rebelo Lima Yaraemim Monteiro da Silva	
04	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	TITULAR SUPLENTE	Berivaldo Lopes de Moraes Filho Valdiry de O. Travençolo	
05	Secretaria Municipal de Finanças	TITULAR SUPLENTE	Tayna Raíssa Carvalho da Silva José Wagner Souza e Silva	
06	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	TITULAR SUPLENTE	Amanda Kliva Santana Monteiro Bruna Patriny Souza de Almeida	
07	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	TITULAR SUPLENTE	Valdiras Sargas Ribeiro Marta de Nazare Santos Oliveira	
08	Instituto Beneficente SACRISTO	TITULAR SUPLENTE	Valter da Silva Santos Djalma Pessoa de Aragão	
09	Pastoral da Criança	TITULAR SUPLENTE	Pheilly Guedes de Aragão Misael de Sousa Fialho	
10	Assembleia de Deus - UCADIELMA	TITULAR SUPLENTE	Jerson de Souza da Silva Adriana Araújo Santiago	
11	Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Laranjal do Jari - APALAJI	TITULAR SUPLENTE	Alindomar Moraes Santiago Letícia de Paula Milhomem Joselma Teles Ferreira	

CASA DOS CONSELHOS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA
Avenida Tiradentes, nº 1012 – agreste - Laranjal do Jari – AP- CEP: 68.920-000

Lista de frequência da Reunião Ordinária nº 004/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada no dia 28 de abril de 2026 (terça-feira), com início às 15h, na Sala de Reunião da Casa dos Conselhos, situada na Av. Tiradentes nº 1012 – Agreste.



Estado do Amapá
Município de Laranjal do Jari
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Lei nº 8.069/1990 (ECA) e Leis Municipais nº 301/2007/GAB/PMLJ e 520/2015/GAB/PMLJ





PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO



PORTARIA SEMUSA Nº 132/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O Ilustríssimo Senhor **WALTER DE SOUZA TAVARES**, Secretário Municipal de Saúde de Laranjal do Jari-AP, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº. 010/2025 de 02 de janeiro de 2025.

Considerando a Lei Municipal Nº 458/2013-GAB/PMLJ, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013, que institui a Reestruturação do Fundo Municipal de Saúde de Laranjal do Jari, tendo como base norteadora a lei nº 141/2012 e demais legislações específicas de saúde pública.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a servidora **DÉBORA TERRA MARQUES MIRANDA**, CPF: 005.508.287-45, ocupante do cargo **FARMACÊUTICA**, do Quadro de efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período consecutivo de 90 dias, a saber para os meses **Maior, Junho e Julho de 2026**. Referente ao intervalo de tempo de 05 anos (2009 – 2014) de efetivo exercício de sua função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde - AP, em 27 de abril de 2026.

Walter de Souza Tavares
Secretário Municipal de Saúde
DEC.010/2025-GAB/PMLJ

WALTER DE SOUZA TAVARES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025

Secretaria Municipal de Saúde
- Av.: Tiradentes - Agreste, Laranjal do Jari - AP 68.920-000
E-mail: saude@laranjaldojari.ap.gov.br



PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO



PORTARIA SEMUSA Nº 138/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O Ilustríssimo Senhor **WALTER DE SOUZA TAVARES**, Secretário Municipal de Saúde de Laranjal do Jari-AP, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº. 010/2025 de 02 de janeiro de 2025.

Considerando a Lei Municipal Nº 458/2013-GAB/PMLJ, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013, que institui a Reestruturação do Fundo Municipal de Saúde de Laranjal do Jari, tendo como base norteadora a lei nº 141/2012 e demais legislações específicas de saúde pública.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MARIA DE NAZARÉ CARDOSO PINTO**, CPF: 514.966.582-72, ocupante do cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS**, do Quadro de efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período consecutivo de 90 dias, a saber para os meses **Maior, Junho e Julho de 2026**. Referente ao intervalo de tempo de 05 anos (2009 – 2014) de efetivo exercício de sua função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde - AP, em 27 de abril de 2026.

Walter de Souza Tavares
Secretário Municipal de Saúde
DEC.010/2025-GAB/PMLJ

WALTER DE SOUZA TAVARES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025

Secretaria Municipal de Saúde
- Av.: Tiradentes - Agreste, Laranjal do Jari - AP 68.920-000
E-mail: saude@laranjaldojari.ap.gov.br



PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO



PORTARIA SEMUSA Nº 133/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O Ilustríssimo Senhor **WALTER DE SOUZA TAVARES**, Secretário Municipal de Saúde de Laranjal do Jari-AP, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº. 010/2025 de 02 de janeiro de 2025.

Considerando a Lei Municipal Nº 458/2013-GAB/PMLJ, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013, que institui a Reestruturação do Fundo Municipal de Saúde de Laranjal do Jari, tendo como base norteadora a lei nº 141/2012 e demais legislações específicas de saúde pública.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a servidora **ELIANE AMORIM MARTINS**, CPF: 970.658.622-91, ocupante do cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS**, do Quadro de efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período consecutivo de 90 dias, a saber para os meses **Maior, Junho e Julho de 2026**. Referente ao intervalo de tempo de 05 anos (2006 – 2011) de efetivo exercício de sua função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde - AP, em 27 de abril de 2026.

Walter de Souza Tavares
Secretário Municipal de Saúde
DEC.010/2025-GAB/PMLJ

WALTER DE SOUZA TAVARES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025 - GAB/PMLJ

Secretaria Municipal de Saúde
- Av.: Tiradentes - Agreste, Laranjal do Jari - AP 68.920-000
E-mail: saude@laranjaldojari.ap.gov.br



PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO



PORTARIA SEMUSA Nº 135/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O Ilustríssimo Senhor **WALTER DE SOUZA TAVARES**, Secretário Municipal de Saúde de Laranjal do Jari-AP, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº. 010/2025 de 02 de janeiro de 2025.

Considerando a Lei Municipal Nº 458/2013-GAB/PMLJ, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013, que institui a Reestruturação do Fundo Municipal de Saúde de Laranjal do Jari, tendo como base norteadora a lei nº 141/2012 e demais legislações específicas de saúde pública.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **ELIAS DE OLIVEIRA BATISTA**, CPF: 359.060.062-49, ocupante do cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do Quadro de efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período consecutivo de 90 dias, a saber para os meses **Maior, Junho e Julho de 2026**. Referente ao intervalo de tempo de 05 anos (2007 – 2011) de efetivo exercício de sua função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde - AP, em 27 de abril de 2026.

Walter de Souza Tavares
Secretário Municipal de Saúde
DEC.010/2025-GAB/PMLJ

WALTER DE SOUZA TAVARES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025

Secretaria Municipal de Saúde
- Av.: Tiradentes - Agreste, Laranjal do Jari - AP 68.920-000
E-mail: saude@laranjaldojari.ap.gov.br



PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEMUSA Nº 136/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O Ilustríssimo Senhor **WALTER DE SOUZA TAVARES**, Secretário Municipal de Saúde de Laranjal do Jari-AP, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº. 010/2025 de 02 de janeiro de 2025.

Considerando a Lei Municipal Nº 458/2013-GAB/PMLJ, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013, que institui a Reestruturação do Fundo Municipal de Saúde de Laranjal do Jari, tendo como base norteadora a lei nº 141/2012 e demais legislações específicas de saúde pública.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **MARCOS VENTURA DOS REIS OSÓRIO**, CPF: 428.746.702-78, ocupante do cargo **FISIOTERAPEUTA**, do Quadro de efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período consecutivo de 90 dias, a saber para os meses **Maio, Junho e Julho de 2026**. Referente ao intervalo de tempo de 05 anos (2012 – 2016) de efetivo exercício de sua função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde - AP, em 27 de abril de 2026.

Walter de Souza Tavares
Secretário Municipal de Saúde
DEC.010/2025-GAB/PMLJ
WALTER DE SOUZA TAVARES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025

Secretaria Municipal de Saúde
- Av.: Tiradentes – Agreste, Laranjal do Jari – AP 68.920-000
E-mail: saude@laranjaldojari.ap.gov.br



PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEMUSA Nº 137/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O Ilustríssimo Senhor **WALTER DE SOUZA TAVARES**, Secretário Municipal de Saúde de Laranjal do Jari-AP, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº. 010/2025 de 02 de janeiro de 2025.

Considerando a Lei Municipal Nº 458/2013-GAB/PMLJ, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013, que institui a Reestruturação do Fundo Municipal de Saúde de Laranjal do Jari, tendo como base norteadora a lei nº 141/2012 e demais legislações específicas de saúde pública.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a servidora **PRISCILA MONTEIRO GONÇALVES**, CPF: 377.590.352-68, ocupante do cargo **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, do Quadro de efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período consecutivo de 90 dias, a saber para os meses **Maio, Junho e Julho de 2026**. Referente ao intervalo de tempo de 05 anos (2012 – 2016) de efetivo exercício de sua função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde - AP, em 27 de abril de 2026.

Walter de Souza Tavares
Secretário Municipal de Saúde
WALTER DE SOUZA TAVARES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025

Secretaria Municipal de Saúde
- Av.: Tiradentes – Agreste, Laranjal do Jari – AP 68.920-000
E-mail: saude@laranjaldojari.ap.gov.br



PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEMUSA Nº 134/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O Ilustríssimo Senhor **WALTER DE SOUZA TAVARES**, Secretário Municipal de Saúde de Laranjal do Jari-AP, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº. 010/2025 de 02 de janeiro de 2025.

Considerando a Lei Municipal Nº 458/2013-GAB/PMLJ, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013, que institui a Reestruturação do Fundo Municipal de Saúde de Laranjal do Jari, tendo como base norteadora a lei nº 141/2012 e demais legislações específicas de saúde pública.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **ANTONIO DA SILVA ALVES**, CPF: 272.654.552-15, ocupante do cargo **MICROSCOPISTA**, do Quadro de efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período consecutivo de 90 dias, a saber para os meses **Maio, Junho e Julho de 2026**. Referente ao intervalo de tempo de 05 anos (2017 – 2021) de efetivo exercício de sua função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde - AP, em 27 de abril de 2026.

Walter de Souza Tavares
Secretário Municipal de Saúde
DEC.010/2025-GAB/PMLJ
WALTER DE SOUZA TAVARES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025

Secretaria Municipal de Saúde
- Av.: Tiradentes – Agreste, Laranjal do Jari – AP 68.920-000
E-mail: saude@laranjaldojari.ap.gov.br



PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEMUSA Nº 131/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O Ilustríssimo Senhor **WALTER DE SOUZA TAVARES**, Secretário Municipal de Saúde de Laranjal do Jari-AP, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº. 010/2025 de 02 de janeiro de 2025.

Considerando a Lei Municipal Nº 458/2013-GAB/PMLJ, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013, que institui a Reestruturação do Fundo Municipal de Saúde de Laranjal do Jari, tendo como base norteadora a lei nº 141/2012 e demais legislações específicas de saúde pública.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a servidora **LUANY ROCHA PEREIRA BENTES**, CPF: 882.855.022-87, ocupante do cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS**, do Quadro de efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período consecutivo de 90 dias, a saber para os meses **Maio, Junho e Julho de 2026**. Referente ao intervalo de tempo de 05 anos (2012 – 2016) de efetivo exercício de sua função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde - AP, em 27 de abril de 2026.

Walter de Souza Tavares
Secretário Municipal de Saúde
DEC.010/2025-GAB/PMLJ
WALTER DE SOUZA TAVARES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025 – GAB/PMLJ

Secretaria Municipal de Saúde
- Av.: Tiradentes – Agreste, Laranjal do Jari – AP 68.920-000
E-mail: saude@laranjaldojari.ap.gov.br



PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO



PORTARIA SEMUSA Nº 130/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

O Ilustríssimo Senhor **WALTER DE SOUZA TAVARES**, Secretário Municipal de Saúde de Laranjal do Jari-AP, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº. 010/2025 de 02 de janeiro de 2025.

Considerando a Lei Municipal Nº 458/2013-GAB/PMLJ, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013, que institui a Reestruturação do Fundo Municipal de Saúde de Laranjal do Jari, tendo como base norteadora a lei nº 141/2012 e demais legislações específicas de saúde pública.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MARIA ROSÂNGELA FAGUNDES DA SILVA**, CPF: 634.974.762-34, ocupante do cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS**, do Quadro de efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período consecutivo de 90 dias, a saber para os meses **Maio, Junho e Julho de 2026**. Referente ao intervalo de tempo de 05 anos (2010 – 2014) de efetivo exercício de sua função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde - AP, em 27 de abril de 2026.

Walter de Souza Tavares
Secretário Municipal de Saúde
DEC 010/2025-GAB/PMLJ
WALTER DE SOUZA TAVARES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025 – GAB/PMLJ

Secretaria Municipal de Saúde
Av. Tiradentes – Agrês, Laranjal do Jari – AP 68.920-000
E-mail: saude@laranjaldojari.ap.gov.br



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br



O TRABALHO NÃO PODE PARAR!

www.laranjaldojari.ap.gov.br